



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2.011 de 12 de abril de 1.989.-

"Transfere materiais inservíveis para o Fundo Social de Solidariedade".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0584/89;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam transferidos para o Fundo Social de Solidariedade do Município, para fins de venda pela melhor oferta, a fim de que a entidade possa obter recursos para suas obras filantrópicas, os seguintes materiais inservíveis 500 (Quinhentos) quilos de sucata de ferro; 76 pneus usados e 600 litros de óleo queimado.

Artigo 2º - Todos os pagamentos em favor do Fundo Social de Solidariedade, decorrentes da venda de materiais de que trata o Artigo 1º, deverão ser feitos na Tesouraria da Prefeitura, acompanhados das autorizações do respectivo Fundo.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 12 de abril de 1.989

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA

Diretor de Administração em exercício